Ata da quinta (5ª) Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos onze (11) dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinqüenta e quatro (1954), à hora regimental, na Sala das Sessões, reuniu-se o E. Tribunal, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Nazir Vinna, presentes os Exmos. Srs. Des. Gonçalves da Silva e Amílcar de Castro, Drs. Luiz Rocha, João Martins, Polycarpo Viotti e Agenor de Senna, e o Procurador Regional Eleitoral Interino, Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. -"- Aberta a sessão, procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior, que logrou aprovação. -"- Expediente -"- A vista dos motivos expostos pelo Sr. Presidente, o Tribunal fixou os meses de maio, junho, agôsto, setembro, outubro e novembro, como períodos de maior intensidade do serviço eleitoral, para efeito do pagamento da gratificação aos Srs. Juízes e Escrivães. Proc. 17.058/53, de Três Corações, o Tribunal nomeou, interinamente, a escrivã do 2º Ofício Maria Reis, para substituir o escrivão eleitoral, José Junqueira, que se encontra licenciado. -"- Proc. 139/54, em que o presidente do diretório da UDN, em Jequitaí, reclama contra designação de José Gonçalves da Rocha, como juiz preparador; o Tribunal converteu o processo em diligência, a fim de que a secção competente informe se o designado é membro de diretório político. -"- Julgamentos -"- Feitos com dia -"- Relatados pelo Sr. Des. Gonçalves da Silva: cancelamentos 2066/53, de Rosal Soares, decretaram o cancelamento, impedido o exmo. Juiz João Martins. Nºs 2264 e 2320/53, de Monte Alegre de Minas e Abaeté, decretaram o cancelamento. -"- Relatados pelo

E. Neves F.

Dr. Prof. Annibal de Castro: cancelamentos 1672/53, de S. Paulo, mandaram arquivar. Nºs 1872/53 e 2202/53, de Alvinópolis e Luz, decretaram o cancelamento. Relatados pelo dr. Dr. Luiz Rocha: cancelamentos 1570, 2176 e 2214/53, de Leopoldina, S. Francisco e Belo Horizonte, decretaram o cancelamento. -- Relatados pelo dr. Dr. João Martins: cancelamentos nºs 2470/52, de Ouro Preto, mandaram se prosseguisse na diligência, a respeito, ordenada. Nºs 2271 e 2274/53, de Diamantina e Abre Campo, decretaram os cancelamentos. -- Relatados pelo dr. Dr. Polycarpo Viotti: Consulta 82/53, de Boa Esperança, Consulente o Intm. Juiz Eleitoral, não tomaram conhecimento, por julgar a matéria à competência da Justiça Eleitoral. - Cancelamentos 467/52, de Oliveira, retificaram o Acórdão de 21.X.53. - Nº 1432/53, de Lagoinha, retificaram o Acórdão de 31.VIII.53. - Nºs 2256/53, de Paraisópolis, decretaram o cancelamento. -- Relatados pelo dr. Dr. Agenor de Senna: cancelamentos 2119, 2423 e 2434/53, decretaram os cancelamentos e ordenaram, ainda, diligência posterior quanto ao último. -- Publicação de Acórdãos -- Foram publicados os das Consultas 75 e 81/53, dos Autos 1/54, e dos cancelamentos 883, 1713, 1897, 1934, 1947, 1978, 1984, 2060, 2141, 2162, 2250, 2260, 2284, 2291, 2297, 2337, 2382, 2391 e 2412/53. -- Nada mais havendo, o dr. Des. Presidente declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Margarida Ley da Paixão, Subsecretário Substituto, do Tribunal, lavrei esta ata.

Presidente.